

Portaria nº 028, de 1º de fevereiro de 2023.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor Adalberto Almeida da Silva”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2022052729,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais** ao servidor **ADALBERTO ALMEIDA DA SILVA**, CPF nº **121.201.891-53**, no cargo efetivo de **Pedreiro**, 6908, **Classe Referência P629A219**, do quadro de pessoal do Município de Luziânia, **lotado na Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano**.

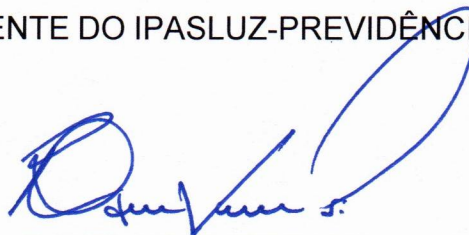
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 24.153,60 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), e os proventos mensais em **R\$ 2.012,80 (dois mil, doze reais e oitenta centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.560,32
Quinquênio 3 x 5%	R\$ 234,04
Quinquênio adquirido 2 x 7%	R\$ 218,44
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.012,80</b>

Art. 3º- Será devido ao aposentado o reajustamento da aposentadoria, segundo a **regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente